



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2019
DE 27 DE MAIO DE 2019**

SÚMULA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ALFONSO KULKAMP, Prefeito em exercício do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual a Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal nº 2.235/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária suplementar do tipo original no Orçamento do Município no exercício de 2019 no **valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária e suplementação da dotação abaixo descrita:

SUPLEMENTEM-SE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| | | | | |
|--------------------|---|---|------------|------------------|
| <i>Entidade</i> | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA | | |
| <i>Órgão</i> | 06.00 | PODER EXECUTIVO | | |
| <i>Unidade</i> | 06.03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | | |
| <i>Proj/Ativi.</i> | 2.011 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 59 | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0102.(0019) | Aplicações Diretas | R\$ | 50.000,00 |
| Total..... | | | R\$ | 50.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Entidade 01 *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA*
Órgão 06.00 *PODER EXECUTIVO*
Unidade 06.03 *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO*
Proj/Ativi. 2.012 *Manutenção da Educação Infantil - Creche*

67 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0006.(0036) Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
Total..... R\$ 20.000,00

Entidade 01 *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA*
Órgão 06.00 *PODER EXECUTIVO*
Unidade 06.03 *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO*
Proj/Ativi. 2.013 *Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar*

76 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0006.(0036) Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
Total..... R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas do Artigo anterior correrão por conta da arrecadação de recursos de convênios conforme abaixo descritas:

A DOTAÇÃO SERÁ SUPLEMENTADA POR SUPERÁVIT DE CONVÊNIO CONFORME ABAIXO DESCRITO:

| RECEITA CONTA | ESPECIFICAÇÃO | RECURSO/DETALHAMENTO | R\$ | VALOR |
|---------------|----------------|----------------------|-----|------------|
| CONVÊNIO | REC. FUNDEB | 00.01.0102(0019) | R\$ | 50.000,00 |
| CONVENIO | TRANS. RECRSOS | 00.01.0006(0036) | R\$ | 30.000,00 |
| CONVENIO | TRANS. RECRSOS | 00.01.0006(0036) | R\$ | 20.000,00 |
| TOTAL..... | | | R\$ | 100.000,00 |

TOTAL..... R\$ 100.000,00

 2





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA, LDO e LOA, do Município de Santa Rosa de Lima.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE MAIO DE 2019.

ALFONSO KULKAMP
Prefeito Municipal
Em Exercício

SEBASTIÃO VANDERLINDE
OFICIAL DE GABINETE

Eu Andre Avila Bianchini, **ANDRE AVILA BIANCHINI**, portador do CPF nº 026.538.749-38, Ocupante do Cargo efetivo de Jornalista, matrícula nº 753, Certifico e dou fé, que o presente Decreto, foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br, na data de 27/05/2019, conforme, determina a Lei Municipal nº 2.145/16 de 07/12/2016.